

**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**01.612.289/0001-62**  
**Avenida Alfredo Joahnes Dücker - 99.910-000 - Florianópolis/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo.....: 1/2015  
Modalidade ..: Convite  
Número .....: 1/2015  
Data de Abertura da Licitação ...: 15/01/15  
Data de Abertura das Propostas ..: 02/02/15  
Horário .....: 09:00

---

Fornecedor ...: -  
Endereço .....:  
CNPJ.....:  
CGC/ICM .....:  
Cidade .....: -  
Telefone .....: Fax:

---

**Objetivo:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

01 - Local da entrega das propostas.....:  
Prefeitura Municipal  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:  
Prefeitura Municipal  
03 - Prazo de entrega das Propostas .....:  
02/02/2015  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme Minuta Contratual  
05 - Condições de Pagamento .....:  
Conforme Minuta Contratual  
06 - Validade da Proposta .....:  
180 DIAS  
07 - Julgamento da licitação.....:  
Unitário

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;
- b) Os produtos serão retirados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Florianópolis, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entregas.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos alimentos;
- e) O prazo de validade solicitado deve partir da data de entrega do produto às secretarias;
- f) Os produtos danificados, estragados ou com data de validade inferior a descrita em cada item, deverão ser substituídos;
- g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;
- h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos;

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

13 - No envelope da documentação deverá constar:

13.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;

13.2 certidão negativa do FGTS;

13.3 certidão negativa da Justiça do Trabalho;

13.4 certidão negativa da Receita Estadual e

13.5 certidão negativa Municipal da Sede do Licitante.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total de cada item.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 ( conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07) , somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação , sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% ( dez por cento) à proposta de menor valor ( empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa , satisfazer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ( que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	270,0000 UN	ABACAXI GRANDE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS	_____	_____
2	4,0000 KG	ALHO DE 1ª SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE	_____	_____
3	50,0000 PC	ACUCAR CRISTAL 05 KG COM PRAZO DE VALIDDE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
4	50,0000 PC	AMIDO DE MILHO 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____

5	90,0000	KG	APRESUNTADO EM KG MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G, EMBALAGENS DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 DIAS	_____	_____
6	50,0000	PC	ARROZ 05KG BRANCO, TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
7	80,0000	PC	ARROZ PARBOLIZADO 05KG TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
8	660,0000	KG	BANANA CATURRA COM MATURAÇÃO NORMAL, SELECIONADA, SEM RACHADURAS	_____	_____
9	170,0000	KG	BATATA INGLESA DE 1ª ROSA, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA	_____	_____
10	100,0000	PC	BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
11	40,0000	PC	BISCOITO SALGADO 400G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
12	60,0000	PC	BOMBOM KG PACOTE DE 1 KG	_____	_____
13	30,0000	LT	CAFE SOLUVEL EM PO 200G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_____	_____
14	50,0000	CX	CALDO DE GALINHA CX C/ 12UND	_____	_____
15	80,0000	KG	CARNE BOVINA KG QUARTO, SEM OSSO, DE BOA QUALIDADE	_____	_____
16	180,0000	KG	CARNE MOIDA DE 1ª BOVINA, MOÍDA RECENTEMENTE, CONGELADA, EMBALAGENS DE 1 KG, INDICADAS COM ETIQUETA	_____	_____
17	235,0000	KG	FRANGO - COXA E SOBRECOXA SEM DORSO, CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRECOCAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	_____	_____
18	190,0000	KG	CEBOLA KG DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL	_____	_____
19	60,0000	UN	CHOCOLATE EM PÓ 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_____	_____
20	30,0000	UN	COLORÍFICO 100G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
21	45,0000	PT	DOCE DE LEITE 400G TEXTURA HOMOGÊNEA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_____	_____
22	10,0000	UN	CANELA EM RAMA EMBALAGEM 12G	_____	_____
23	10,0000	PC	CRAVO DA ÍNDIA PCT PACOTE 8G	_____	_____
24	40,0000	UN	CHÁ PACOTE DE 100GR SABORES DIVERSOS	_____	_____
25	75,0000	UN	EXTRATO DE TOMATE 880 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_____	_____
26	16,0000	PC	FARINHA DE MILHO MÉDIA PCTE 5KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_____	_____
27	40,0000	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_____	_____

28	25,0000 UN	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_____	_____
29	175,0000 CX	GELATINA 35G DIVERSOS SABORES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_____	_____
30	900,0000 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
31	700,0000 LT	BEBIDA LACTEA 1 L DIVERSOS SABORES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
32	300,0000 KG	MAMAO DE 1ª FORMOSA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E MANCHAS	_____	_____
33	80,0000 KG	LINGUIÇINHA TEMPERADA, EMBALAGEM DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
34	170,0000 KG	MAÇA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E MANCHAS	_____	_____
35	12,0000 UN	MARGARINA 500G COM SAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
36	25,0000 UN	MARGARINA SEM SAL 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
37	60,0000 PC	MASSA PASTEL 400G GRANDE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	_____	_____
38	50,0000 UN	NATA 400G FRESCA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
39	160,0000 UN	OLEO DE SOJA 900 ML COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
40	220,0000 DZ	OVOS DZ NOVOS, EMBALADOS EM DÚZIA	_____	_____
41	32,0000 UN	ORÉGANO 100G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
42	100,0000 KG	PAO CACETINHO KG FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50G CADA	_____	_____
43	180,0000 KG	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50G CADA	_____	_____
44	150,0000 CX	PO PARA PUDIM EMBALAGEM COM 50G CADA, SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
45	40,0000 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, FRESCO, EMBALAGEM DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 DIAS	_____	_____
46	40,0000 PC	SAGU CLASSE PEROLA - TIPO I - 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
47	45,0000 PC	SAL REFINADO 1KG IODADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
48	20,0000 PC	SALAMONIACO 100G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
49	20,0000 KG	SALSICHA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
50	80,0000 KG	SALSICHA DE 1ª COM CORANTE, EMBALAGEM DE 1KG, INDICADAS	_____	_____

COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS

51	25,0000 KG	TOMATE SELECIONADO, SEM MANCHAS NEM RACHADURAS, COM MATURAÇÃO NORMAL	_____	_____
52	5,0000 UN	LINHAÇA 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
53	5,0000 PC	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCTE 1KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
54	15,0000 UN	AVEIA EM FLOCOS 400 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
55	100,0000 KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO DE 1ª PEDAÇO DE APROXIMADAMENTE 1 KG	_____	_____
56	60,0000 PC	MACARRÃO TIPO LETRINHA 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
57	50,0000 PC	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
58	20,0000 PC	PIPOCA 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
59	100,0000 PC	FLOCOS DE MILHO PCTE 200GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	_____	_____
60	30,0000 L	VINAGRE TINTO 1L COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	_____	_____
61	100,0000 PC	BALA PCT 600GR SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	_____	_____

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa